DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Segunda-feira, 18 de junho de 2018 | Ano II | Edição nº 101 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.805/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Contrato Nº096 - 104 – 105 – 106 - 107 - 108 – 109 – 110 – 111 – 112 – 113 – 114 - 115/2018 – Processo Nº 096/2018 — Pregão Nº 025/2018"

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora Márcia Aparecida Veronez, portadora do CPF: 152.097.638-03 como Gestor/Fiscal do Contrato Nº 096 - 104 – 105 – 106 - 107 - 108 – 109 – 110 – 111 – 112 – 113 – 114 - 115/2018 – Processo Nº 096/2018 – Pregão Nº 025/2018, cujo objeto é aquisição de equipamento/material permanente, com entrega imediata, para serem utilizados no Centro de Saúde, para atendimento da Equipe de Estratégia Saúde da Família, conforme Proposta Nº 11215.681000/1170-04 – Ministério da Saúde.

CONTRATADA:

JEAN CARLOS VETORASSO-EPP

VIVACOR ELETROMEDICINA LTDA-EPP

CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI-ME

RC MÓVEIS EIRELLI-ME

CIRÚRGICA SOUZA RIO PRETO – EIRELLI-ME

K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI-EPP

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA

CIRÚRGICA MARTOMED LTDA-EPP

MATHEUS CESTARI MAGALHÃES-EPP

MORIMED COMERCIAL EIRELLI

TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME

PROTEC INFORMÁTICA DE OLÍMPIA EIRELLI-EPP

MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ONDONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELLI-ME

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 14 de Junho de 2018

GISELE FERNANDES DE ARAÚJO GONÇALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO